

EDITAL DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 009/2016****1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração e Suprimentos, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Data: **04/10/2016**

Hora: **10 horas**

Local: **Rua Sete de Setembro, 555, centro de Porto Alegre/RS**

1.2 Os envelopes que não forem entregues na sessão poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação – Presidente Vanessa da Costa Marques, para o endereço Rua Sete de Setembro, 555, térreo, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, impreterivelmente até o horário e data acima estipulados.

1.3 Todas as **referências de tempo** no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO SEBRAE/RS (FASE II) CONTEMPLANDO ECOMMERCE, AGENDAMENTO, EVENTOS, CONSULTORIA ONLINE, CHAT, CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BUSCAS INTERNAS, SEGMENTAÇÃO DE CONTEÚDO, SEÇÃO DE NOTÍCIAS, ONDE ATENDAM OS CONCEITOS DE DESIGN RESPONSIVO (ADAPTAM-SE AOS DIFERENTES DISPOSITIVOS), COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO COM DIFERENTES NÍVEIS DE USUÁRIOS E PERMISSÕES, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 Todas as **referências de tempo** no edital, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições

inerentes à habilitação. **Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:**

- a) tenha sido declarada impedida e/ou inidônea e/ou proibida e/ou suspensa pelo Portal da Transparência do Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e Sistema Sebrae, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex- empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- d) empresas que, contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E DO PROCEDIMENTO

4.1 No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os interessados deverão apresentar as propostas e os documentos à Comissão de Licitação em 02 (dois) envelopes fechados, com o nome da proponente e identificados externamente com a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo:

4.1.1 ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO SEBRAE/RS (FASE II) CONTEMPLANDO ECOMMERCE, AGENDAMENTO, EVENTOS, CONSULTORIA ONLINE, CHAT, CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BUSCAS INTERNAS, SEGMENTAÇÃO DE CONTEÚDO, SEÇÃO DE NOTÍCIAS, ONDE ATENDAM OS CONCEITOS DE DESIGN RESPONSIVO (ADAPTAM-SE AOS DIFERENTES DISPOSITIVOS), COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO COM DIFERENTES NÍVEIS DE USUÁRIOS E PERMISSÕES.
Empresa:

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE N.º 009/2016 – C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO SEBRAE/RS (FASE II) CONTEMPLANDO ECOMMERCE, AGENDAMENTO, EVENTOS, CONSULTORIA ONLINE, CHAT, CONTEÚDO INSTITUCIONAL, BUSCAS INTERNAS, SEGMENTAÇÃO DE CONTEÚDO, SEÇÃO DE NOTÍCIAS, ONDE ATENDAM OS CONCEITOS DE DESIGN RESPONSIVO (ADAPTAM-SE AOS DIFERENTES DISPOSITIVOS), COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO COM DIFERENTES NÍVEIS DE USUÁRIOS E PERMISSÕES.
Empresa:

4.2 No dia, hora e local estipulados no item 1 a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados. Somente o representante da empresa devidamente habilitado pelo contrato social, credencial ou **procuração expressa com firma reconhecida em cartório competente**, exibindo, neste caso o instrumento de mandato e, em ambos os casos, documento de identidade com fé pública, é que poderá exercer qualquer prerrogativa dentro do ato público de abertura dos envelopes, em nome da empresa licitante.

4.3 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

4.4 Nessa mesma data, a Comissão de Licitação após o credenciamento dos representantes, realizará a abertura dos envelopes de n.º 01 – Habilitação, que serão passados para vistas dos presentes. Após, será lavrada ata circunstanciada, não havendo recurso, ou sendo declinado pelos representantes legais, será iniciada a abertura dos envelopes de n.º 2 - Proposta Comercial - que serão passados para vistas dos presentes e divulgado o resultado do julgamento posteriormente. Caso haja necessidade o julgamento poderá ser proferido durante a sessão.

4.5 Caso ocorra a inabilitação/desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar e, após julgados eventuais recursos, será chamada a licitante classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, se for o caso, até que seja declarada a licitante vencedora.

4.6 Todas as aberturas de envelopes serão realizadas em sessões públicas, onde todas as licitantes com propostas classificadas serão convocadas, caso desejem, a comparecer.

4.7 É facultada à Presidente e comissão de licitação, em qualquer etapa do certame, postergar para outra data a abertura da próxima fase/envelope em virtude de eventuais registros em ata e/ou intenções de recurso, sendo que será informado a todos os licitantes no site do SEBRAE/RS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 As empresas proponentes juntarão ao **ENVELOPE n.º 01** os documentos arrolados a seguir, observando-se que os mesmos devem estar vigentes. Exceto aqueles que não possuem validade.

5.1.1 Não se enquadram no prazo referido no item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

5.2 As empresas proponentes, obrigatoriamente, apresentarão os seguintes documentos e declarações:

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

5.3.1.1 O contrato social a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A licitante poderá anexar alteração de contrato social, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social;

5.3.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.1.3 Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

5.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da Licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS), com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração de 01 (um) ou mais clientes, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante prestou ou está prestando serviços de Desenvolvimento de Portal, contemplando Ecommerce, Agendamento, Eventos, Consultoria Online, Chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.

5.5.2 Declaração que não emprega menor de idade e trabalho forçado e que possui o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos – **Anexo III** do Edital.

5.5.3 Declaração de que atende a Legislação Ambiental, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital.

5.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

5.7 As certidões da Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) se apresentadas em conjunto, através da certidão unificada da Receita Federal serão aceitas.

5.8 Serão aceitas as certidões fiscais, na forma Negativa ou Positiva com efeito de negativa, sob o abrigo do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.9 Apenas os documentos emitidos pela Internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitações quando da análise da documentação.

5.10 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial; ou
- c) os atestados de capacidade técnica e de responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da empresa licitante.

5.11 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND aos tributos federais, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12 Serão inabilitadas as empresas proponentes que não atenderem as disposições contidas no presente instrumento convocatório.

6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

6.2 **Será julgado inabilitado:**

- a) O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;
- b) O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

6.3 Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

6.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.5 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que seja apresentado todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade Competente do SEBRAE/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e sua atualização através da LC 147/2014.

6.5.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar/cancelar a licitação.

6.6 Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 A proposta de preço deverá ser elaborada com base no **ANEXO II** por **VALOR GLOBAL PELO LOTE 01**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula e juntadas ao **ENVELOPE nº 02**, preferencialmente apresentada em papel timbrando, devendo ser em uma via, sem emendas, rasuras ou estrelinhas que possam prejudicar o julgamento da licitação por parte da comissão.

7.1.1 Para fazer uso do benefício destinado às **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte**, as empresas deverão apresentar, no **ENVELOPE nº2**, documentos que comprovem seu devido enquadramento.

7.1.1.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior, assinado pelo contador.

7.2 O valor contratual não será reajustado no período inicial contratado.

7.3 O prazo de entrega dos serviços, considerando todas as etapas do processo, é até **15 de dezembro de 2016**, contados a partir da assinatura do contrato.

7.4 O contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data estabelecida para o início do serviço.

7.5 A Garantia da entrega é de 90 dias após o lançamento ao público do novo website.

7.6 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame, sendo que somente será aceito pedido de retificação de proposta comercial antes do início do procedimento de abertura dos envelopes.

7.7 A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

7.8 As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irremediável, conforme **TABELA DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II** devendo compreender todas e quaisquer despesas e custos necessários para a fiel execução do objeto licitado, tais como: tributos, taxas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, deslocamentos, hospedagens, material de consumo, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação pela contratada.

7.9 No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

7.10 Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1 O julgamento da proposta de preço obedecerá ao critério de **MENOR VALOR GLOBAL pelo LOTE**, atendendo a todas as exigências deste edital e seus anexos e não poderá ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

8.2 Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando poderá o licitante ser convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;

b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

8.3 No caso de participação de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e as propostas por elas apresentadas forem até 10% (dez por cento) superiores a proposta detentora da melhor oferta, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, imediatamente após solicitação do presidente da licitação, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Ressalte-se que, a inércia da licitante em apresentar nova proposta importará na preclusão do direito de fazê-lo;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipóteses desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda as exigências de habilitação;
- e) o critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 No caso de empate, entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes, dentro do prazo máximo de dois dias úteis.

8.5 Não serão aceitos, pela Comissão Especial de Licitação, quaisquer documentos que sejam encaminhados após a abertura, salvo diligências efetuadas pela própria comissão, com vistas a complementar o procedimento.

8.6 A execução do objeto da presente licitação será regulada entre as partes, através da efetivação de contrato baseado na minuta em anexo.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Em face do controle da legalidade dos atos administrativos caberá peça de impugnação ao presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

9.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente.

9.3 Os eventuais recursos interpostos terão efeito suspensivo, nos termos do artigo 24 do Regulamento de Licitações do SEBRAE/RS.

9.4 Quaisquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste Edital deverá ser encaminhada, por escrito e protocolizado na Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS aos cuidados da Presidente Vanessa da Costa Marques, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

9.5 As respostas de impugnações e recursos, questionamentos, alterações e comunicação, tempestivamente, serão divulgadas na internet, no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

9.6 Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação, e, em havendo controvérsia de matéria Jurídica, poderá a Comissão requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação dos julgamentos dar-se-á pela internet no site eletrônico do SEBRAE/RS.

10. DOS PRAZOS, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O prazo para emissão e assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação.

10.2 Os contratos poderão ser aditados pelo SEBRAE/RS, quando necessário, conforme estabelecido no artigo 30 do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

10.3 A contratação será formalizada com a empresa vencedora desta licitação com base na minuta contratual – Anexo V em anexo a este edital, no qual, independente da transcrição, todas as condições expressas neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada, são desde já parte integrante.

10.4 Fica facultado ao SEBRAE/RS, o direito de denunciar o contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

10.5 A **vigência do contrato sera de 06 meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, até atingir no máximo 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo.

10.6 Decorrido o período inicial do contrato, os valores poderão ser corrigidos com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) do período.

10.7 Os pagamentos serão efetuados pelo SEBRAE/RS à CONTRATADA em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, nas seguintes condições:

a) Condição de Pagamento: Fica estabelecido que os valores serão pagos pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias úteis **após a entrega dos serviços realizados em cada etapa** da seguinte forma: **50% após a entrega das etapas:** Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes + Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada e os outros **50% após a entrega das etapas:** Homologação geral e inserção do conteúdo pendente + Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção.

b) Condição de Faturamento: As Notas fiscais deverão ser emitidas e entregues sempre **até o dia 20 do mês na Sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre, setor PROTOCOLO GERAL**. Após esta data, somente será aceita a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo *xml* deverá ser enviado para o e-mail protocologeral@sebrae-rs.com.br. O funcionário

responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento;

c) Preenchimento da Nota Fiscal: A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a **razão social, endereço, CNPJ e número do contrato** que a originou, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato e/ou Autorização de Fornecimento;

d) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção na fonte de tributos e contribuições descritas na legislação em vigor.

10.8 O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, a apresentação dos documentos: **FGTS, INSS e Receita Federal.**

10.9 Os pagamentos sofrerão as retenções dos tributos impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

10.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao SEBRAE/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.11 Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja.

10.12 Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o SEBRAE/RS responderá, direta ou indiretamente, pelos encargos sociais da empresa contratada, inclusive pela eventual ocorrência e acidentes de trabalho, sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da empresa contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à decisão da Autoridade superior do SEBRAE/RS, que encaminhará a adjudicação do objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada a aprovação, homologação e adjudicação à empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. Tais atos administrativos decisórios dar-se-ão junto à Autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS.

11.2 O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência desta medida tenha os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas na minuta contratual, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providencias preliminares atinentes ao início dos trabalhos que oportunamente estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

12.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor mensal do contrato, observado o limite de 9% (nove por cento).

12.4 Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, poderá ser cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.5 Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

12.6 As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

12.7 A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

12.8 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

12.9 Na aplicação das penalidades previstas no contrato e no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

12.10 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.11 As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

13. DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1 As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

13.2 O valor estimado para a contratação é de R\$ 196.137,66 (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

14. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

14.1 Ocorrendo alterações societárias da futura licitante contratada, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

15. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

15.1 A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigações legais discriminadas neste edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

15.2 A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Comissão de Licitação inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as proponentes, e só então proceder à abertura da Documentação de Habilitação da empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, consoante do critério do menor preço.

16.2 A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos.

16.3 O SEBRAE/RS reserva-se o direito de invalidar, cancelar ou revogar o presente certame, antes da assinatura do instrumento contratual, não restando quaisquer direitos aos licitantes participantes direito à indenização ou compensação.

16.4 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório,

ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais, que serão satisfeitos no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de exclusiva responsabilidade da proponente.

16.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

16.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o SEBRAE/RS poderá fixar aos licitantes, prazo para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram suas inabilitações ou desclassificações.

16.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SEBRAE/RS, com a aplicação, em especial, das disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em especial, que poderá determinar o prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízos ao SEBRAE/RS.

16.8 A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, **desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação** e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, **desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.**

16.9 A empresa contratada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao gestor do contrato, funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Ainda, fica obrigada a não frustrar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar qualquer dos atos lesivos ao previsto na Lei nº 12.846/2013. Caso o SEBRAE/RS suspeite ou verifique a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a empresa contratada estará sujeita as sanções previstas no presente instrumento.

16.10 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16.11 Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Invalidar o presente certame, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar/Cancelar o presente certame por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este convite, fixando novo prazo.

16.12 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS, através do e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br, com até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade do proponente.

16.13 Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica (quando necessário), serão esclarecidos a todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

18. DOS ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante do presente Edital, como ANEXOS:

18.1.1 ANEXO I – Termo de referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta comercial;

18.1.3 ANEXO III – Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos;

18.1.4 ANEXO IV - Declaração de que atende a Legislação Ambiental;

18.1.5 ANEXO V - Minuta do Contrato.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Presidente da licitação
Gerência de Administração e Suprimentos
SEBRAE/RS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto Contratual

1.1. Contratação de empresa para desenvolvimento do Novo Portal do SEBRAE/RS (FASE II) contemplando Ecommerce, Agendamento, Eventos, Consultoria Online, Chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.

2. Requisitos Técnicos da prestação de serviço de Customização

A empresa contratada deverá estudar a identidade visual do SEBRAE/RS e customizar todas as páginas da plataforma de acordo com esta identidade, criando o layout e implementando conforme orientação do SEBRAE/RS. A identidade visual do SEBRAE/RS contempla logotipos, padrões de fontes e cores que devem ser respeitados na implantação e serão fornecidos pela área de Comunicação do SEBRAE/RS;

3. Premissas do Projeto

A Execução / Desenvolvimento do Novo Portal SEBRAE/RS devem atender as premissas abaixo:

- O projeto do desenvolvimento do novo Website deverá contemplar as premissas de design responsivo (com versões para dispositivos móveis).
- Cadastro de Conteúdo: cadastro integral de todo o conteúdo (textos, imagens, áudios, vídeos, infográficos, etc) deve ser realizado pela empresa desenvolvedora no Gerenciador de Conteúdo, para o lançamento do novo website;
- Inclusão de páginas com os conteúdos de Termos de Uso e Política de Privacidade dentro do Novo Portal que será desenvolvido;
- Treinamento: 3 sessões presenciais de no máximo 8 horas diárias, na sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre/RS, para que a Equipe de Desenvolvimento apresente o funcionamento do CMS e suas personalizações existentes ilustrando as melhores práticas das publicações dos conteúdos que serão inseridos pelas equipes do SEBRAE/RS, após o cadastro integral do conteúdo para o lançamento do Website;
- Fornecimento de Manual de Uso do Gerenciador de Conteúdo, para a equipe designada pelo SEBRAE/RS a operar as atualizações futuras de todos os formatos de conteúdo.
- Atualização e entrega do documento de guide (Guia de Estilos) do projeto denominado "Guia visual site Institucional", que visa padronizar os estilos gráficos e de usabilidade do novo portal. Com o objetivo de contribuir para a melhoria do grau de usabilidade e aplicações de comportamentos para futuras novas páginas do website.
- O site deve ser hospedado dentro dos requisitos técnicos de Infraestrutura indicados pela TI do SEBRAE/RS.
- Para o desenvolvimento e aprovação das funcionalidades do novo website o projeto deverá ser replicado no ambiente de homologação atendendo os requisitos técnicos indicados pela TI do SEBRAE/RS.
- O desenvolvimento do novo website deve atender as representações gráficas (layouts) e os comportamentos necessários que atendam a Arquitetura da informação definidas no projeto. Comportamentos ou layouts não contemplados devem ser atendidos para garantir a qualidade de usabilidade do novo site.
- Formulários para preenchimento de dados devem conter CAPTCHAs que são utilizados para impedir que softwares automatizados executem ações que degradam a qualidade do serviço de um sistema dado, devido à despesa do abuso ou do recurso.
- Todos os e-mails de Relacionamento e Transacionais com o usuário deverão ser integrados com o sistema legado ou fornecedor responsável para disparo de E-mail Marketing ou webservices do SEBRAE/RS.
- O projeto deve contemplar a criação e implementação de um Plano de Métricas que atendam os objetivos definidos nos KPIs do SEBRAE/RS.

4. Inteligência do Novo Portal:

Esta seção abrange as seções do website que deverão contar com um sistema inteligente de tracking, taxonomia para entregar o melhor conteúdo segmentado trazendo uma boa experiência de navegação ao usuário final do website. As seções devem ser passíveis de atualizações pelo próprio cliente, com autonomia.

O portal também pode se apoiar no uso dos cookies, deve fornecer ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos favoritos, produtos de interesse, segmentos, notícias, artigos e demais conteúdos relacionados.

O conteúdo do novo Website deve atender o conceito de segmentação de interdependência, e executar um conjunto de técnicas de segmentação multivariadas que agrupam conteúdos que serão exibidos dentro do novo website com base em características e históricos de navegação semelhantes.

O uso da taxonomia no Novo Portal, deve permitir que quando o usuário clique em um link, ele receba uma página que reúna conteúdos agrupado por tipos e tags - podendo se aprofundar na navegação mais dentro da mesma tag. É importante que se respeite técnicas que não prejudiquem o SEO do portal.

Demais sinalizações que o Website deve contemplar:

- Precisa ter organização hierárquica;
- As entidades estruturais e conteúdos classificados como “filhos” poderão ter mais de uma entidade “pai” relacionada.

Exemplos de aplicações no mercado que contemplam essa inteligência são: Netflix (<https://www.netflix.com/br/>), Flickr (<https://www.flickr.com/>), Pinterest (<https://br.pinterest.com/>), Evernote (<https://evernote.com/intl/pt-br/>).

5. Garantia

- A Execução / Desenvolvimento do projeto deverá contar com Garantia de 90 dias após o lançamento a público do novo website.
- A Garantia contempla correções de eventuais falhas de funcionamento em módulos desenvolvidos e implementados pela empresa desenvolvedora, comprovadamente provocadas por incorreções em etapas sob a responsabilidade da empresa desenvolvedora, sejam elas de conteúdo, arquitetura da informação, design, codificação, programação, banco de dados, integração a sistemas legados ou implementação. A responsabilidade da empresa desenvolvedora se limitará à correção da falha de funcionamento, definitiva ou de contorno (provisória), no menor prazo que lhe for possível, até o limite de 24h úteis após o SEBRAE/RS ter registrado e enviado a falha por e-mail ao responsável pelo atendimento na empresa desenvolvedora.

6. Estrutura de Conteúdo e Definição Funcional

Toda a estrutura de conteúdo e definição funcional descrita a seguir encontra referência no protótipo anexo citado neste Termo de Referência. Demais Seções, páginas não contempladas deverão ser criadas em fases de Prototipação final (wireframes) e Layouts pela empresa desenvolvedora.

7.1. Home

7.1.2 Página Principal

A Página principal, alimentada via Gerenciador de Conteúdo com integração através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Carrossel de imagens;
- Imagens única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Buscas (Busca do site, Busca de Ideias de Negócio, etc);
- Chat;
- Accordion;

7.2. Institucional

7.2.1 Quem Somos

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.2 Estrutura Organizacional

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.3 Atuação

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.3 Transparência

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.4 Editorial

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.5 Código de Ética

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.6 Revista SEBRAE/RS

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Exibindo todas as Edições anteriores da Revista SEBRAE/RS.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.2.7 Indicadores e Números do Rio Grande do Sul

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

7.3. Credenciados

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.4. Editais e Licitações

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.4.1. Licitações em Andamento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.4.2. Licitações Finalizadas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.4.3. Credenciamento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.4.4. Chamadas Públicas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

7.5. Trabalhe conosco

Seção principal alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Os Processos Seletivos em Andamento e Processos Seletivos Concluídos deverão ter integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;

7.5.1. Processo Seletivo em Andamento

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;

7.5.2. Processos Concluídos

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;

- Downloads;

7.6. Atendimento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

7.6.1 Perguntas Frequentes

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração com os webservice do SEBRAE/RS;

Suporte:

- Textos com perguntas e respostas;
- Filtros categorizando assuntos;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;

7.6.2 Ouvidoria

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário e disparos de e-mail integrado com o sistema legado ficando salvo na base do SEBRAE/RS; A informação do formulário do usuário deve ser integrada os Webservices do SEBRAE/RS.

Suporte:

- Textos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Links externos e internos;
- Formulário;

7.6.3 Fale com o SEBRAE

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário e integração com os webservice do SEBRAE/RS;

Suporte:

- Textos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Links externos e internos;
- Formulário;

7.7. Chat

Esta seção terá integração com o sistema de chat online atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá via webservice ou API com as ferramentas externas Zopim (<https://pt.zopim.com/>) e Direct Talk (<https://www.directtalk.com.br/>) contratadas pelo SEBRAE/RS.

Além da Página do Chat dentro da seção de Atendimento, deverá ser contemplado um módulo flutuante que ficará no rodapé do Portal.

Suporte:

- Texto;
- Link;
- Integração com o Google Analytics;
- Identificação da página ativa do usuário que acessou o chat;
- Possibilidade de criação de relatórios.

7.8. Encontre o SEBRAE

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário de busca por cidade ou região. Necessária personalização para inserção estruturada das regiões para o Gerenciador de Conteúdo. Conceito de Regiões deverá atender as regras de negócio do SEBRAE/RS.

Suporte:

- Texto;
- Agenda para unidades móveis;
- Link;
- Formulário de busca;
- Filtros categorizando regiões;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Geolocalização identificando a cidade do usuário;

7.8.1. Página da Região

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário de busca por cidade. Necessária personalização para inserção estruturada das regiões para o Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Região;
- Cidade da região;
- Texto;
- Conteúdo relacionado;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;

- Formulários;
- Geolocalização identificando a cidade do usuário;
- Conteúdo segmentado com destaque para Artigos;
- Conteúdo segmentado com destaque para Cursos e Eventos;
- Conteúdo segmentado com destaque para Notícias;

7.9 Notícias

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca de notícias;

Esta seção terá migração do conteúdo existente do SEBRAE/RS. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada das Notícias dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Carrossel de Imagens;
- Título;
- Texto;
- Data;
- Fonte;
- Autor;
- Imagem única ou Galerias de Imagens;
- Arquivos para download;
- Tags;
- Categoria;
- Link;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação das notícias;
- Formulário de busca de notícia;

7.9.1 Página Interna Notícias

Suporte:

- Título;
- Subtítulo;
- Texto;
- Data;
- Fonte;
- Autor;
- Imagem única ou Galerias de Imagens;
- Arquivos para download;
- Tags;
- Categoria;
- Link;
- Embed de Youtube;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação das notícias;
- Formulário de busca de notícia;
- Adicionar aos Favoritos;
- Compartilhamento em Redes Sociais;
- Comportamento de "Este conteúdo foi útil";

7.10 Vídeos

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca de vídeos;

Esta seção terá integração da página do Youtube do SEBRAE/RS. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Vídeos dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Título;
- Texto;
- Data;
- Embed Youtube;
- Tags;
- Categoria;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação dos Vídeos;
- Formulário de busca de vídeos;

7.11 Podcasts

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca por palavra-chave;

Esta seção terá migração dos arquivos mp3 existentes do SEBRAE/RS. Necessária personalização para inserção estruturada para os Podcasts dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Título;

- Texto;
- Data;
- Tags;
- Categoria;
- Arquivo mp3;
- Paginação dos Podcasts;
- Feed RSS de assinatura por categoria;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.12. Ideias de Negócios

Seção exibe estudos sobre “Ideias de Negócio” dividido em setores contendo diversas informações sobre cada negócio. Gerenciador de Conteúdo deve atender as funcionalidades de procura pelas “Ideias de Negócios” que foram preenchidas no campo de busca pelo usuário ou até mesmo com retorno do resultado realizada através do filtro de Setores existentes. As informações iniciais das “Ideias de Negócio” deverão ser carregadas para o novo portal.

Deve contemplar página principal da seção “Ideias de Negócios”, Página com Todas as “Ideias de Negócio” e página interna de cada “Ideia de Negócio” cadastrada. Necessária personalização para inserção estruturada das “Ideias de Negócio” dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS e SEBRAE Nacional. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Sistema de Busca das Ideias de Negócio;
- Listagem dos Setores que atendem a seção Ideias de Negócio;
- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Embed do Youtube;
- Downloads;

7.12.1. Segmentos ou Setor

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Seção que contém todos os Segmentos que o SEBRAE/RS atende separadas por temas. Devem contemplar página principal da seção de Segmentos e Página interna de cada Segmento cadastrado.

A página principal de Segmentos deve possuir uma opção com filtro seletor onde exibe todos os setores existentes. Os demais conteúdos apresentados na página como notícias, vídeos, entre outros, deverão ter assuntos relacionados ao Segmento ativo na página.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Artigos;
- Embed de Youtube;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.12.2 Soluções

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Algumas das soluções terão integrações via webservice, a serem definidos em etapa de projeto.

Deve contemplar página principal para cada Solução com suas categorias e páginas internas da solução. Necessária personalização para inserção estruturada das Notícias dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Embed de Youtube;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Módulo de “Conteúdo foi útil para você?”;

7.12.2.1 Programas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Programas dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Categorias;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.12.2.2 Assessoria Individual

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.12.2.3 Consultoria em Gestão

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.12.2.4 Soluções Digitais

Seção alimentada via integração com os webservices do SEBRAE/RS. Algumas das soluções terão integrações via webservice, a serem definidos em etapa de projeto.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

- 7.12.2.4.1 E-Books
- 7.12.2.4.2 SEBRAE Pocket
- 7.12.2.4.3 Consultoria Online
- 7.12.2.4.4 Palestra Online

7.12.2.5 Histórias de Sucesso

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Categorias;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

7.13. Cursos e Eventos

Seção com sistema de e-commerce para pagamento de inscrições online, com integração via webservice com o sistema SEBRAE.

O botão de compra deve estar integrado com o webservice para validação das informações pelo sistema do SEBRAE/RS. Durante o processo de compra, o sistema da Loja Virtual deve manter reserva dos produtos ativa por um pequeno período a ser definido pelo do SEBRAE/RS.

Deve ser implementado um sistema de Antifraude que deverá contemplar os requisitos técnicos e de integração definidos pelo do SEBRAE/RS.

Considerando que praticamente todas plataformas ou plugins já possuem serviços de disparo de e-mail a cada interação ou transação, não necessitando integração, e a utilização do contrato em vigor.

A integração de com a base de dados do SEBRAE/RS para consultar a agendas e demais informações serão realizadas via webservice.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Embed Youtube;

7.14. Página Especial para Evento Especiais

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo para gerar Landing Pages especiais, com url amigável para divulgação. Seção tem características similares com um Hotsite. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Eventos que serão cadastrados dentro do Gerenciador de Conteúdo ou integrados com webservices ou ainda com outros sistemas legados.

Suporte:

- Título;
- Chamada;
- Data;
- Local;
- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Embed Youtube;
- Downloads;

7.15. Busca

Sistema de busca por palavra-chave com resultados relacionados e separados por categoria de conteúdo e possibilidade filtros.

O sistema de buscar deve armazenar as buscas mais utilizadas no portal para sugestão.

O sistema de busca deve sugerir palavras-chaves relacionadas a busca do usuário;

7.15.1. Resultado da Busca

7.16. Meu SEBRAE.

Seção com login/senha integrado via WebService ao sistema SEBRAE e integração com o Facebook Connect para auxiliar no preenchimento de informações básicas do usuário.

Nesta seção o portal deve fornecer ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos favoritos, produtos de interesse. Além de Edição Perfil, Certificados, Boletos e Notas Fiscais, Histórico de Cursos, Eventos e possibilidade de salvar ao perfil do usuário logado Artigos como Favoritos, com integração via webservice.

O sistema de login deve contemplar a possibilidade de cadastramento de 2 tipos de login (pessoa física e pessoa jurídica). O sistema de login deve atender a vinculação de mais de um cadastro de pessoa física associado a um cadastro de pessoa jurídica, ou seja, possibilitar que os sócios de uma empresa sejam vinculados ao mesmo CNPJ da empresa que são responsáveis.

7.16.1. Cadastre-se

Seção com login/senha integrado via WebService ao sistema SEBRAE e integração com o Facebook Connect para auxiliar no preenchimento de informações básicas do usuário.

7.16.1.1. Login e Senha

7.16.1.2. Esqueci minha senha

7.16.1.3. Entrar com o seu Facebook

7.16.2 Usuário Logado

7.16.2.1 Meu SEBRAE

Seção com página principal que exhibe ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos já marcados como favoritos, Cursos e Eventos de interesse ou pela região do usuário, soluções filtradas dentro das características do usuário logado. A integração ocorrerá através de webservices.

7.16.2.2 Perfil

Seção com integração via Webservice do SEBRAE/RS, permitindo o usuário editar seu cadastro com informações advindas do Facebook. Deverá ter integração com a base do SEBRAE/RS e Facebook Connect.

7.16.2.3 Cursos e Eventos

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe o histórico dos Cursos e Eventos já realizados pelo usuário logado.

7.16.2.4 Certificados

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe o histórico dos Certificados disponíveis para o usuário fazer o download.

7.16.2.5 Boletos e Notas Fiscais

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe os boletos pendentes de pagamento. Exibe as Notas Fiscais enviadas ao SEBRAE pela empresa.

Seção deve contemplar exibir os pedidos pendentes de pagamento via cartão de crédito chamados de "Pagamentos on-line" pendentes de pagamento, que também deverão estar integrados via webservice do SEBRAE/RS.

7.16.2.6 Diagnóstico SEBRAE/RS

Seção onde contempla um formulário para preenchimento de 32 questões para identificação do cliente SEBRAE.

7. Especificações Técnicas para o CMS

8.1. Gestão compartilhada de conteúdo

O CMS adotado deverá ter grupos de usuários de administração com diferentes níveis de acesso ao gerenciador de conteúdo;

- Grupos – a administração do Gerenciador será definida através de grupos de permissão, dentro destes grupos serão criados perfis de usuário. A criação do Grupo pode limitar o acesso por conteúdo segmentado, seção do website, associado ao tipo de perfil configurado.
- Perfil Redator – é o usuário que poderá inserir/editar/excluir conteúdos nas áreas abrangidas pelo seu grupo de permissões. Ele não pode publicar conteúdo diretamente no Front sem autorização do Editor.
- Perfil Editor – é o usuário que terá permissão de mediar os conteúdos cadastrados pelo redator ou inserir os seus próprios. Ele é quem autoriza a publicação do conteúdo no Front e pode inserir/editar/ativar/publicar/excluir conteúdos sem interferência do Redator. O Editor poderá cadastrar novos usuários como Redatores.
- Perfil Administrador – é o usuário que vai criar os níveis de permissão tanto do Editor quanto do Redator. Este usuário é que irá criar os grupos e também definir com quais áreas do Website cada usuário poderá interagir.

8.2. Rastreabilidade nos Grupos de usuários de administração

O LOG deve conter as seguintes atividades com possibilidade de geração de relatórios:

- Usuário/data/hora de criação do registro;
- Usuário/data/hora da alteração mais recente do registro;
- Usuário/data/hora do Editor que aprovou a publicação do conteúdo.
- Histórico de alterações em registros.

8.3. Rastreabilidade Cadastro de Clientes – Meu Sebrae:

O LOG deve conter as seguintes atividades com possibilidade de geração de relatórios:

- Usuário/data/hora de criação do Cadastro do usuário (cliente);
- Usuário/data/hora da emissão dos boletos e notas fiscais;
- Usuário/data/hora da emissão de Certificados;
- Usuário/data/hora da Conclusão dos Cursos e Eventos realizados pelo usuário (cliente);
- Usuário/data/hora do Histórico de alterações do Cadastro do Perfil do usuário (cliente).

8. Especificações Técnicas para Web Analytics

9.1. Monitoramento de Desempenho

- Deve ser utilizado o sistema online e gratuito de geração de estatísticas Google Analytics em todas as páginas do Website.
- Deve ser utilizado o sistema online Google Tag Manager para otimização do tempo no tagueamento, fazendo uma melhor gestão de tags.
- O Plano de Tagueamento deve mapear os comportamentos de navegação, compras, conversões e micro conversões.

9.2. SEO (Search Engine Optimization)

Devem ser obedecidas as diretrizes de melhores práticas do Google, resumidas abaixo.

9.2.1. Diretrizes técnicas – básico

- Evitar recursos especiais como JavaScript, IDs de sessão, frames, DHTML ou Flash que dificultem o rastreamento do site.
- Verificar se o servidor web suporta o cabeçalho "If-Modified-Since HTTP".

- Usar o arquivo robots.txt no servidor web. Esse arquivo informa aos rastreadores quais diretórios podem ou não ser rastreados.
- Utilizar o arquivo sitemap.xml com isso o mapa de seu site pode ser mapeado pelo Google para que se tenha as suas páginas indexadas corretamente com este arquivo;
- Testar o site para verificar se ele aparece corretamente em navegadores e sistemas operacionais, e diferentes dispositivos.

9.2.2. Diretrizes de qualidade – básico

- Não apresentar para os mecanismos de pesquisa um conteúdo diferente daquele que o site exibe aos usuários ("cloaking").
- O usuário deverá ser informado que o site utiliza cookies em seu primeiro acesso.
- O CMS a ser utilizado deve ser uma solução de código aberto.
- Não utilizar truques para melhorar a classificação nos mecanismos de pesquisa.
- Não incluir o site em sistemas onde links ou SPAM que são utilizados para aumentar a classificação.
- Não utilizar programas não-autorizados para enviar páginas, verificar classificações que violam os Termos de Serviço do Google.
- Estruturar e organizar as páginas aplicando os conceitos de Heading Tags;
- Otimização de imagens para publicação na inserção do conteúdo;
- Compactação de Arquivos HTML, CSS, JavaScript, conforme indicações apontadas via Google Page Speed;
- Atender os testes de compatibilidade com dispositivos móveis conforme indicações do Google Mobile Friendly Websites;
- Inserir das principais metatags de Conteúdo e metatags de Facebook e Twitter em cada seção, categoria e página do site, as quais serão gerenciadas através do CMS. As principais metatags de conteúdo são:
 - o Título da Página;
 - o Descrição da Seção;
 - o Palavras-chaves da Seção.

9. Especificações Técnicas para Infraestrutura

As especificações de infraestrutura deverão ser avaliadas e definidas em conjunto com a equipe de tecnologia da informação do SEBRAE/RS, a partir das informações abaixo.

10.1. Banco de Dados

- Utilizar banco de dados MySQL na versão 5.6 ou superior para o gerenciador de conteúdo.

10.2. Scripts

- Utilizar a linguagem PHP na versão 5.6 ou superior para customização do site junto ao gerenciador de conteúdo.

10.3. Servidor Web

- O servidor web que hospedará o site ficará no datacenter do SEBRAE/RS em servidores sob seu gerenciamento técnico.
- A contratada receberá o servidor com o sistema operacional Windows especificado pela TI do SEBRAE/RS.
- A contratada deverá providenciar toda a instalação da ferramenta de gerenciamento de conteúdo, bem como o banco de dados e respectivas configurações. A equipe de TI do SEBRAE/RS prestará todo o suporte para as configurações em horário comercial.

10. Ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo - CMS

O sistema CMS a ser utilizado para o desenvolvimento do site é o WordPress, disponível em <https://br.wordpress.org/>;

Para agilizar o processo de Gestão e Publicação dos conteúdos gerados para o novo website será necessária a integração com a ferramenta de publicação da empresa que fará a produção dos conteúdos através da interface XML-RPC para WordPress ou API do WordPress que atenda às necessidades técnicas dessa integração, disponível em https://codex.wordpress.org/XML-RPC_Support.

As integrações de Plugins e APIs terceiros deverão atender os requisitos técnicos, de performance e de segurança elencados pelo SEBRAE/RS.

Caso o uso de Plugins e APIs não atendam aos requisitos técnicos, de performance e segurança recomendados pelo SEBRAE/RS, a empresa desenvolvedora deverá atender todas as necessidades do projeto, mesmo que sejam necessários desenvolvimentos personalizados de codificação e integração com o objetivo de atender os requisitos funcionais e de negócios do projeto do novo WebSite do SEBRAE/RS.

11. Loja Virtual E-Commerce – Vendas Online de Cursos, Cursos Online, Palestras e Palestras Online e Eventos

O gerenciamento das vendas de produtos através do portal deverá ser realizado utilizando o um módulo de vendas que sejam integrados com os webservices e processos técnicos que atendam às necessidades de negócio do SEBRAE/RS.

O módulo de vendas da loja virtual deverá ser um plugin ou plataforma de mercado integrada com o Wordpress, sendo que a solução deve ser open source e não seja frameworks de propriedades da empresa desenvolvedora;

O gateway de pagamento deverá utilizar a solução Webservice 1.4 da Cielo e deve atender todas as integrações necessárias para o módulo de vendas da loja virtual;

As informações para configuração do gateway de pagamento devem ser obtidas com a gerência de tecnologia da Informação do SEBRAE/RS;

As informações de produtos e serviços disponíveis para comercialização serão obtidas via webservices disponibilizados pelo SEBRAE/RS. A empresa contratada deverá criar uma rotina de integração das informações de produtos do SEBRAE/RS com o módulo de vendas de E-commerce, isto é, a rotina deverá monitorar periodicamente os produtos disponibilizados ou retirados da base de dados do SEBRAE/RS e se necessário atualizar a base de produtos da Loja Virtual configurada, ou personalizada pela empresa desenvolvedora.

A solução técnica escolhida para atender as necessidades de comercialização dos produtos e serviços disponíveis pelo SEBRAE/RS devem ser discutidos e aprovados pelo SEBRAE/RS.

Deve ser implementado um sistema de Antifraude que deverá contemplar os requisitos técnicos e de integração definidos pelo SEBRAE/RS.

Toda a compra finalizada no portal deve ser integrada com o ERP do SEBRAE/RS utilizando webservices disponíveis pelo SEBRAE/RS, ou seja, esta integração deve fazer parte do processo que finaliza a compra no Website.

Todos os disparos de e-mails transacionais devem estar integrados com o sistema legado ou webservices do SEBRAE/RS.

12. Consultoria On-Line - Agendamentos

- Seção de Consultoria On-line deverá possuir integração via Webservice ao sistema SEBRAE/RS.
- A funcionalidade deve permitir o usuário logado visualizar:
 - Os nomes dos serviços disponíveis;
 - Datas disponíveis dos Serviços e Consultores;
 - Dados com informações do usuário;
 - Comportamento para confirmação de Agendamento.

13. Anexos

14.1 Guia Visual

- O Guia Visual é um documento que tem como objetivo padronizar os estilos comportamentos do site, estilos dos módulos que serão desenvolvidos, ou seja, são informações concretas sobre cores, tipografia, tamanhos de blocos, forma, exemplos de uso, cores, navegação, botões, grides, elementos de formulários e área de reserva do logotipo, etc.
- Arquivo PDF: SEBRAERS - Portal_Guia_Visual.pdf

14.2 Mapa de Conteúdo

- Planilha informa a relação de volume de 580 páginas de conteúdos que devem ser inseridas no novo Portal;
- Importante sinalizar que a empresa desenvolvedora do Novo Portal será responsável pela inserção de todos os conteúdos existentes como primeira carga.
- Na Planilha consta a relação inicial de 112 páginas que devem ser programadas pela empresa desenvolvedora do Novo Portal do SEBRAE/RS;
- Arquivo PDF: MAPA DE CONTEÚDO-V2.XLSX

14.3 Protótipo Funcional – Wireframes

- O Protótipo Funcional do novo Website do SEBRAE/RS é composto dos principais wireframes do projeto, escolhidos na etapa de Mapeamento de Requisitos. Wireframes são guias visuais básicos usados em design de interface para definir a estrutura de um website, o zoneamento informacional das interfaces e os relacionamentos entre suas páginas.
- Os demais wireframes deverão ser definidos e entregues pela empresa que realizará a execução do projeto.
- Endereço para acesso do Protótipo Funcional será liberado posteriormente. <http://www.sebrae-rs.com.br/novportal/>

14.4 Protótipo Gráfico – Layouts

- O Protótipo Gráfico do novo website do SEBRAE/RS é composto pela interface da Página Inicial, que contém a identidade visual a ser adotada no projeto.
- As demais interfaces deverão ser desenhadas e entregues pela empresa que realizará a execução do projeto seguindo este padrão de identidade visual fornecido.
- O Protótipo Gráfico deve respeitar o Guide criado para o Website, esse material também deverá ser atualizado pela empresa desenvolvedora para que contemple todos os comportamentos e módulos com exemplos para auxiliar no desenvolvimento do Portal.
- Endereço e senha para acesso ao Protótipo Gráfico será liberado posteriormente. <http://www.sebrae-rs.com.br/novportal/layouts>

14. Prazo, Local e Condições de Entrega

15.1. Prazo:

A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser renovado, de comum acordo, por igual, maior ou menor prazo, mediante celebração de Termo Aditivo, obedecendo os limites estabelecidos no regulamento de Licitações do SEBRAE de no máximo 60 meses.

15.2. Local:

Na sede do SEBRAE/RS. Com publicação no Ambiente de Homologação e Ambiente de Produção nas especificações Técnicas de Infraestrutura sinalizadas pelo SEBRAE/RS.

15.3. Entregas:

A entrega do Novo Portal deverá atender o cronograma abaixo, sendo entregue e publicado até do dia 15 de dezembro de 2016, reiterando que todo o processo de Publicação do Conteúdo, Homologação e Aprovação dos Responsáveis pelo Projeto do SEBRAE/RS deverá ser realizado para garantir a qualidade e alinhamento das entregas realizadas pela empresa desenvolvedora.

- Até 31/10/2016 - Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes
- 01/11/2016 até 30/11/2016 - Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada
- 01/12/2016 até 12/12/2016 - Homologação geral e inserção do conteúdo pendente
- 15/12/2016 – Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção

Em paralelo ao cronograma acima, a empresa desenvolvedora se compromete a apresentar relatórios de progresso promover abertura para discussão sobre o desenvolvimento do projeto. O relatório e a discussão devem ser apresentados e promovidos presencialmente uma vez por semana na sede do SEBRAE/RS (Porto Alegre) durante todo o processo de criação, desenvolvimento e implementação do Novo Portal.

A Garantia de 90 dias após o lançamento a público do novo website. A Garantia contempla correções de eventuais falhas de funcionamento em módulos desenvolvidos e implementados pela empresa desenvolvedora, comprovadamente provocadas por incorreções em etapas sob a responsabilidade da empresa desenvolvedora, sejam elas de conteúdo, arquitetura da informação, design, codificação, programação, banco de dados, integração a sistemas legados ou implementação

16 Estrutura Operacional e de Atendimento (suporte)

A estrutura operacional e de atendimento deve atender e dar suporte a todos os níveis de problemas e usuários que venham a ocorrer com todas as entregas de responsabilidade desta contratação, portanto que requeridos pelo gestor do contrato, dentro do período de garantia de 90 dias, tais como:

- Atendimento ao usuário final voltado para solucionar dúvidas operacionais;
- Atendimento ao usuário final voltado para solucionar problemas de inconsistências de códigos da aplicação, problemas de disponibilidade das aplicações e servidores e problemas de maior complexidade.

17 Atestado de Capacidade Técnica

Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração de 01 (um) ou mais clientes, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante prestou ou está prestando serviços de Desenvolvimento de Portal, contemplando Ecommerce, Agendamento, Eventos, Consultoria Online, Chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.

18 Da Formalização da contratação e Pagamento

O Pagamento será realizado dividido em dois pagamentos divididos conforme abaixo:

- 50% Após a entrega dos itens:
 - 15.3.A. (Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes)
 - 15.4.B. (Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada)
- 50% Após a entrega dos itens:
 - 15.3.C (Homologação geral e inserção do conteúdo pendente)
 - 15.3.D (Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção)

19 Das Sanções Administrativas

- a. Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.
- b. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c. O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da fatura do mês, observado o limite de 9% (nove por cento).
- d. Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, poderá ser cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- e. Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.
- f. As notificações e respostas poderão se dar via e-mail, conforme conveniência das partes.
- g. A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.
- h. As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.
- i. Na aplicação das penalidades previstas no contrato e no instrumento convocatório, poderá ser considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.
- j. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- k. As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE-RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

20 Responsabilidades da Empresa Contratada

- a. Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços;
- b. Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- c. Notificar o SEBRAE/RS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- d. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SEBRAE/RS;
- f. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para ao SEBRAE/RS, desde que de responsabilidade da Contratada;
- g. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, conforme tabela de SLA para o período de garantia de 90 dias após entrega final deste objeto:

Prioridade	Descrição	SLA (Service Level Agreement)
Imediato	Portal inacessível, sem nenhuma funcionalidade ativa.	2 horas
Urgente	Falha nas funcionalidades e/ou comportamentos do Portal SEBRAE/RS.	24 horas
Alta	Lentidão ou instabilidade do Portal SEBRAE/RS.	72 horas
Normal	Solicitações de novas funcionalidades.	Próxima Atualização do Sistema

- h. Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização do SEBRAE/RS;
- i. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- j. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- k. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- l. Deverá possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência;
- m. Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço;
- n. Responder perante o SEBRAE/RS e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços;
- o. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SEBRAE/RS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto deste edital. A Contratada deve incluir cláusula de confidencialidade da informação no contrato de pessoal para seu (s) funcionário (s) e/ou preposto (s). Qualquer informação ou material que o SEBRAE/RS coloque à disposição ou entregue à Contratada para possibilitar a execução do serviço, terá o caráter de confidencialidade e deverá tratada como tal pela Contratada, seus representantes e seu próprio pessoal, sendo vedada a revelação das mesmas a terceiros, comprometendo-se a Contratada a adotar todos os dispositivos e medidas que forem necessárias para o estrito cumprimento da lei vigente em matéria de Propriedade Industrial, Intelectual e proteção de dados de caráter pessoal (privacidade). O compromisso de confidencialidade e as obrigações reconhecidas neste pacto, subsistirão após o término do presente compromisso, tendo em vista que decorrem de expressa disposição legal;
- p. Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- q. A Contratada deverá prestar serviço de atendimento e suporte da ferramenta desde quando solicitado pela Contratante.

21 Responsabilidades da Empresa Contratante

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitada pelo representante da Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;
- b. Designar um ou mais responsáveis para a fiscalização dos serviços contidos neste edital, com autoridade para autorizar possíveis modificações, caso sejam necessárias;
- c. Todo conteúdo publicado no programa, bem como direitos autorais e autorizações de uso das imagens, é de responsabilidade da Contratante.

22 Considerações Gerais

Os custos de deslocamento e hospedagem com treinamentos ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

23 Técnico Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

- a. Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência são os técnicos: Adriana Hartmann e Jeferson Finger.

24 Gestor e/ou fiscalizador e Gerência demandante

- a. O gestor do contrato será a técnica Adriana Hartmann;
- b. O setor demandante é a Gerência de Atendimento Individual sob a gerência da Viviane Ferran.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXXXXXX de 2016
Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, no Estado de XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação **CONVITE 009/2016**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias;
2. O preço compreende todas e quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, infraestrutura administrativa e operacional, computador e/ou notebook, telefones fixo e/ou celular, material de expediente, fotocópias, internet, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, impostos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, encargos sociais e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto contratado;
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Convite nº 009/2016;
4. O valor obedecerá à tabela abaixo:

LOTE 01 - Serviço de desenvolvimento do novo portal do SEBRAE/RS (FASE II) contemplando ecommerce, agendamento, eventos, consultoria online, chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.		
Item	Serviço	Valor Total R\$
01	Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes + Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada.	
02	Homologação geral e inserção do conteúdo pendente + Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção.	
VALOR GLOBAL (item 01 + 02)		R\$.....(Valor por extenso)

Informações da Conta bancária (banco, agência e conta).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura do responsável)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ao
SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **CONVITE 009/2016**, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) Na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A

SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **CONVITE 009/2016**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (prestação de serviços);
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2016.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CT XXX/0-2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE GARANTIA

QUALIFICAÇÃO DO SEBRAE/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, aprovada a contratação pela Diretoria Executiva do **SEBRAE/RS** em XXX de XXX de 201X, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**, pelos termos contidos no Processo Administrativo nº XXX/201X – **CONVITE Nº 009/2016** e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para desenvolvimento do Novo Portal do **CONTRATANTE** (FASE II) contemplando *Ecommerce*, Agendamento, Eventos, Consultoria Online, Chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.

§ 1º: A **CONTRATADA** deverá estudar a identidade visual do **CONTRATANTE** e customizar todas as páginas da plataforma de acordo com esta identidade, criando o layout e implementando conforme orientação do **CONTRATANTE**.

§ 2º: A prestação de serviços atenderá ao disposto no Edital de **Convite nº 009/2016** e seus Anexos, nos Anexos do presente instrumento e as disposições constantes da legislação aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações das partes contratantes:

I – Da **CONTRATADA**:

- a) Iniciar a prestação dos serviços no dia **XXXXXXX**, mediante solicitação do **CONTRATANTE**;
- b) Executar a prestação de serviços na forma descrita no Edital de **Convite nº 009/2016** e seus Anexos, nos Anexos do presente instrumento e as disposições constantes da legislação aplicável;
- c) Realizar a entrega e publicação do Novo Portal até o dia **15 de dezembro de 2016**;
- d) Prestar garantia de 90 dias, a contar da data de lançamento a público do novo website;
- e) Prestar serviço de atendimento e suporte da ferramenta, mediante solicitação do **CONTRATANTE**;
- f) Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento e hospedagem com treinamentos;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;
- h) Designar, por escrito, responsável pelos serviços na **CONTRATADA**, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor do **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes;
- i) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica de procedimentos, das normas e legislação que regulamentam o objeto;
- j) Manter absoluto sigilo de toda e qualquer informação do **CONTRATANTE** que tenha acesso durante a execução dos serviços;
- k) Realizar, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- l) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do **CONTRATANTE**, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto desse contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- o) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, desde que de responsabilidade da **CONTRATADA**.

II – Do **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato;

- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer irregularidade, falta disciplinar, manifesta ineficiência ou comportamento incompatível com o serviço, a fim de que, apurada a procedência, sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA TERCEIRA: São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXXX)**, conforme valores expressos na tabela constante do **Anexo II**, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/fatura e desde que cumpridas as exigências constantes nos Parágrafos seguintes.

§ 1º: O pagamento será realizado em **2 (duas) parcelas, conforme cronograma abaixo**, mediante a aprovação da Gestora do Contrato e através de crédito na conta corrente informada pela **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos serviços realizados em cada etapa e entrega da nota fiscal/fatura corretamente emitida e devidamente aceita pela fiscalização, sofrendo a retenção de tributos, em conformidade com a legislação vigente.

- **1ª parcela, correspondente a 50% do valor após a entrega das etapas:** Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes + Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada;
- **2ª parcela, correspondente a 50% do valor após a entrega das etapas:** Homologação geral e inserção do conteúdo pendente + Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção.

§ 2º: O registro eletrônico do depósito bancário efetuado valerá para o **CONTRATANTE** como comprovante dos pagamentos.

§ 3º: A regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) e a Caixa Econômica Federal (FGTS), durante a vigência do presente instrumento, é condição indispensável para liberação dos pagamentos ajustados.

§ 4º: A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter a razão social, endereço, CNPJ, período de execução do serviço e número do contrato e/ou Autorização de Fornecimento que a originou, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

§ 5º: A Nota Fiscal deverá ser emitida e entregue na sede do **CONTRATANTE**, conforme endereço abaixo, até o dia 20 do mês. Após esta data, somente será aceita pelo **CONTRATANTE** a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo xml deverá ser enviado para o e-mail protocolo@sebrae-rs.com.br.

A/C PROTOCOLO GERAL – SEBRAE/RS
Rua Sete de Setembro, 555 – Centro
Porto Alegre/RS - 90.010-190

§ 6º: Não serão aceitas Notas Fiscais que possuam rasuras ou ausência de dados obrigatórios.

§ 7º: Os valores pagos a **CONTRATADA** não poderão ultrapassar o montante de **R\$ XXXXX** na vigência do presente.

CLÁUSULA QUINTA: Nos valores referidos na Cláusula Quarta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, deslocamento, alimentação e hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, **impostos e contribuições de qualquer natureza ou espécie**, salários, encargos sociais e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto contratado.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

§ 1º: A **CONTRATADA** responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

§ 2º: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 3º: Na hipótese do **CONTRATANTE** ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá o **CONTRATANTE** ser ressarcido dos valores pagos a este título.

§ 4º: Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao Gestor do Contrato, funcionário ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/ 2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATADA** fica ainda obrigada a não frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar quaisquer os atos lesivos ao previstos na Lei nº 12.846/ 2013.

CLÁUSULA NONA: No caso do **CONTRATANTE** suspeitar ou verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato de prestação de serviços entrará em vigor no dia **XXXXXXX** e vigorará pelo período **06 (seis) meses**.

DOS ADITAMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas no presente contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo atraso ou descumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Único: As sanções de multa poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo **CONTRATANTE**, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor da fatura mensal, observado o limite de 9% (nove por cento).

Parágrafo Único: Ocorrendo a aplicação de multa, poderá o **CONTRATANTE** efetuar o desconto do valor correspondente na próxima fatura, especificando a retenção no documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Caso haja a desistência da **CONTRATADA** na execução da prestação dos serviços, poderá ser cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a **CONTRATADA** será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

§ 1º: As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

§ 2º: A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo **CONTRATANTE**, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento será considerada pelo **CONTRATANTE** motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento deste Contrato será realizado pela Gerência de Atendimento Individual, através de sua funcionária **ADRIANA HARTMANN LEWIS**, a qual será responsável conforme instrução normativa do **CONTRATANTE**, ou na falta desta, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir a função.

DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Qualquer informação ou material que o **CONTRATANTE** disponibilize ou entregue à **CONTRATADA** para possibilitar a execução do serviço terá o caráter de confidencialidade e deverá tratada como tal pela **CONTRATADA**, seus representantes e seu próprio pessoal, sendo vedada a revelação das mesmas a terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a adotar todos os dispositivos e medidas que forem necessárias para o estrito cumprimento da lei vigente em matéria de Propriedade Industrial, Intelectual e proteção de dados de caráter pessoal (privacidade).

Parágrafo Único: O compromisso de confidencialidade e as obrigações reconhecidas neste contrato, subsistirão após o término do presente compromisso, por 5 (cinco) anos, atendendo a disposição legal.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrento vínculo desta natureza.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Alegre, XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 201X.

CONTRATADA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

ANEXO I **(DA MINUTA DO CONTRATO)**

2. Objeto Contratual

2.1. Prestação de serviços para desenvolvimento do Novo Portal do **CONTRATANTE** (FASE II) contemplando Ecommerce, Agendamento, Eventos, Consultoria Online, Chat, conteúdo institucional, buscas internas, segmentação de conteúdo, seção de notícias, onde atendam os conceitos de design responsivo (adaptam-se aos diferentes dispositivos), com sistema de gerenciamento de conteúdo com diferentes níveis de usuários e permissões.

2. Requisitos Técnicos da prestação de serviço de Customização

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá estudar a identidade visual do **CONTRATANTE** e customizar todas as páginas da plataforma de acordo com esta identidade, criando o layout e implementando conforme orientação do **CONTRATANTE**.
- 2.2. A identidade visual do **CONTRATANTE** contempla logotipos, padrões de fontes e cores que devem ser respeitados na implantação e serão fornecidos pela área de Comunicação do **CONTRATANTE**.

3. Premissas do Projeto

2.1. A Execução / Desenvolvimento do Novo Portal **CONTRATANTE** devem atender as premissas abaixo:

- O projeto do desenvolvimento do novo Website deverá contemplar as premissas de design responsivo (com versões para dispositivos móveis).
- Cadastro de Conteúdo: cadastro integral de todo o conteúdo (textos, imagens, áudios, vídeos, infográficos, etc) deve ser realizado pela empresa desenvolvedora no Gerenciador de Conteúdo, para o lançamento do novo website;
- Inclusão de páginas com os conteúdos de Termos de Uso e Política de Privacidade dentro do Novo Portal que será desenvolvido;
- Treinamento: 3 sessões presenciais de no máximo 8 horas diárias, na sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre/RS, para que a Equipe de Desenvolvimento apresente o funcionamento do CMS e suas personalizações existentes ilustrando as melhores práticas das publicações dos conteúdos que serão inseridos pelas equipes do SEBRAE/RS, após o cadastro integral do conteúdo para o lançamento do Website;
- Fornecimento de Manual de Uso do Gerenciador de Conteúdo, para a equipe designada pelo SEBRAE/RS a operar as atualizações futuras de todos os formatos de conteúdo.
- Atualização e entrega do documento de guide (Guia de Estilos) do projeto denominado "Guia visual site Institucional", que visa padronizar os estilos gráficos e de usabilidade do novo portal. Com o objetivo de contribuir para a melhoria do grau de usabilidade e aplicações de comportamentos para futuras novas páginas do website.
- O site deve ser hospedado dentro dos requisitos técnicos de Infraestrutura indicados pela TI do SEBRAE/RS.
- Para o desenvolvimento e aprovação das funcionalidades do novo website o projeto deverá ser replicado no ambiente de homologação atendendo os requisitos técnicos indicados pela TI do SEBRAE/RS.
- O desenvolvimento do novo website deve atender as representações gráficas (layouts) e os comportamentos necessários que atendam a Arquitetura da informação definidas no projeto. Comportamentos ou layouts não contemplados devem ser atendidos para garantir a qualidade de usabilidade do novo site.
- Formulários para preenchimento de dados devem conter CAPTCHAs que são utilizados para impedir que softwares automatizados executem ações que degradam a qualidade do serviço de um sistema dado, devido à despesa do abuso ou do recurso.
- Todos os e-mails de Relacionamento e Transacionais com o usuário deverão ser integrados com o sistema legado ou fornecedor responsável para disparo de E-mail Marketing ou webservices do SEBRAE/RS.
- O projeto deve contemplar a criação e implementação de um Plano de Métricas que atendam os objetivos definidos nos KPIs do SEBRAE/RS.

3. Inteligência do Novo Portal:

3.1. Esta seção abrange as seções do website que deverão contar com um sistema inteligente de tracking, taxonomia para entregar o melhor conteúdo segmentado trazendo uma boa experiência de navegação ao usuário final do website. As seções devem ser passíveis de atualizações pelo próprio cliente, com autonomia.

- 3.2. O portal também pode se apoiar no uso dos cookies, deve fornecer ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos favoritos, produtos de interesse, segmentos, notícias, artigos e demais conteúdos relacionados.
- 3.3. O conteúdo do novo Website deve atender o conceito de segmentação de interdependência, e executar um conjunto de técnicas de segmentação multivariadas que agrupam conteúdos que serão exibidos dentro do novo website com base em características e históricos de navegação semelhantes.
- 3.4. O uso da taxonomia no Novo Portal, deve permitir que quando o usuário clique em um link, ele receba uma página que reúna conteúdos agrupado por tipos e tags - podendo se aprofundar na navegação mais dentro da mesma tag. É importante que se respeite técnicas que não prejudiquem o SEO do portal.
- 3.5. Demais sinalizações que o Website deve contemplar:
 - 3.5.1. Precisa ter organização hierárquica;
 - 3.5.2. As entidades estruturais e conteúdos classificados como “filhos” poderão ter mais de uma entidade “pai” relacionada.
- 3.6. Exemplos de aplicações no mercado que contemplam essa inteligência são: Netflix (<https://www.netflix.com/br/>), Flickr (<https://www.flickr.com/>), Pinterest (<https://br.pinterest.com/>), Evernote (<https://evernote.com/intl/pt-br/>).

4. Garantia

- 4.1. A Execução / Desenvolvimento do projeto deverá contar com Garantia de 90 dias após o lançamento a público do novo website.
- 4.2. A Garantia contempla correções de eventuais falhas de funcionamento em módulos desenvolvidos e implementados pela empresa desenvolvedora, comprovadamente provocadas por incorreções em etapas sob a responsabilidade da empresa desenvolvedora, sejam elas de conteúdo, arquitetura da informação, design, codificação, programação, banco de dados, integração a sistemas legados ou implementação. A responsabilidade da empresa desenvolvedora se limitará à correção da falha de funcionamento, definitiva ou de contorno (provisória), no menor prazo que lhe for possível, até o limite de 24h úteis após o SEBRAE/RS ter registrado e enviado a falha por e-mail ao responsável pelo atendimento na empresa desenvolvedora.

5. Estrutura de Conteúdo e Definição Funcional

Toda a estrutura de conteúdo e definição funcional descrita a seguir encontra referência no protótipo anexo citado neste Termo de Referência. Demais Seções, páginas não contempladas deverão ser criadas em fases de Prototipação final (wireframes) e Layouts pela empresa desenvolvedora.

5.1. Home

5.1.1. Página Principal

A Página principal, alimentada via Gerenciador de Conteúdo com integração através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Carrossel de imagens;
- Imagens única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Buscas (Busca do site, Busca de Ideias de Negócio, etc);
- Chat;
- Accordion;

5.2. Institucional

5.2.1. Quem Somos

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;

- Downloads;
- Accordion;

5.2.2. Estrutura Organizacional

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.3. Atuação

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.4. Transparência

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.5. Editorial

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.6. Código de Ética

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.7. Revista SEBRAE/RS

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Exibindo todas as Edições anteriores da Revista SEBRAE/RS.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.2.8. Indicadores e Números do Rio Grande do Sul

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Accordion;

5.3. Credenciados

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.4. Editais e Licitações

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.4.1. Licitações em Andamento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.4.2. Licitações Finalizadas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.4.3. Credenciamento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.4.4. Chamadas Públicas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;
- Accordion;

5.5. Trabalhe conosco

Seção principal alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção.

Os Processos Seletivos em Andamento e Processos Seletivos Concluídos deverão ter integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;

5.5.1. Processo Seletivo em Andamento

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;

5.5.2. Processos Concluídos

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Downloads;

5.6. Atendimento

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada do Gerenciador de Conteúdo.

5.6.1. Perguntas Frequentes

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração com os webservices do SEBRAE/RS;

Suporte:

- Textos com perguntas e respostas;
- Filtros categorizando assuntos;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;

5.6.2. Ouvidoria

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário e disparos de e-mail integrado com o sistema legado ficando salvo na base do SEBRAE/RS; A informação do formulário do usuário deve ser integrada aos Webservices do SEBRAE/RS.

Suporte:

- Textos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Links externos e internos;
- Formulário;

5.6.3. Fale com o SEBRAE

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário e integração com os webservices do SEBRAE/RS;

Suporte:

- Textos;

- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Links externos e internos;
- Formulário;

5.7. Chat

Esta seção terá integração com o sistema de chat online atual do SEBRAE/RS. A integração ocorrerá via webservice ou API com as ferramentas externas Zopim (<https://pt.zopim.com/>) e Direct Talk (<https://www.directtalk.com.br/>) contratadas pelo SEBRAE/RS.

Além da Página do Chat dentro da seção de Atendimento, deverá ser contemplado um módulo flutuante que ficará no rodapé do Portal.

Suporte:

- Texto;
- Link;
- Integração com o Google Analytics;
- Identificação da página ativa do usuário que acessou o chat;
- Possibilidade de criação de relatórios.

5.8. Encontre o SEBRAE

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário de busca por cidade ou região. Necessária personalização para inserção estruturada das regiões para o Gerenciador de Conteúdo. Conceito de Regiões deverá atender as regras de negócio do SEBRAE/RS.

Suporte:

- Texto;
- Agenda para unidades móveis;
- Link;
- Formulário de busca;
- Filtros categorizando regiões;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Geolocalização identificando a cidade do usuário;

5.8.1. Página da Região

Seção institucional alimentada via Gerenciador de Conteúdo com formulário de busca por cidade. Necessária personalização para inserção estruturada das regiões para o Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Região;
- Cidade da região;
- Texto;
- Conteúdo relacionado;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Embed do Youtube;
- Downloads;
- Formulários;
- Geolocalização identificando a cidade do usuário;
- Conteúdo segmentado com destaque para Artigos;
- Conteúdo segmentado com destaque para Cursos e Eventos;
- Conteúdo segmentado com destaque para Notícias;

5.9. Notícias

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca de notícias;

Esta seção terá migração do conteúdo existente do SEBRAE/RS. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada das Notícias dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Carrossel de Imagens;
- Título;
- Texto;
- Data;
- Fonte;
- Autor;
- Imagem única ou Galerias de Imagens;
- Arquivos para download;
- Tags;
- Categoria;
- Link;

- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação das notícias;
- Formulário de busca de notícia;

5.9.1. Página Interna Notícias

Suporte:

- Título;
- Subtítulo;
- Texto;
- Data;
- Fonte;
- Autor;
- Imagem única ou Galerias de Imagens;
- Arquivos para download;
- Tags;
- Categoria;
- Link;
- Embed de Youtube;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação das notícias;
- Formulário de busca de notícia;
- Adicionar aos Favoritos;
- Compartilhamento em Redes Sociais;
- Comportamento de “Este conteúdo foi útil”;

5.10. Vídeos

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca de vídeos; Esta seção terá integração da página do Youtube do SEBRAE/RS. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Vídeos dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Título;
- Texto;
- Data;
- Embed Youtube;
- Tags;
- Categoria;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Paginação dos Vídeos;
- Formulário de busca de vídeos;

5.11. Podcasts

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo com ferramenta de busca por palavra-chave; Esta seção terá migração dos arquivos mp3 existentes do SEBRAE/RS. Necessária personalização para inserção estruturada para os Podcasts dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Título;
- Texto;
- Data;
- Tags;
- Categoria;
- Arquivo mp3;
- Paginação dos Podcasts;
- Feed RSS de assinatura por categoria;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12. Ideias de Negócios

Seção exibe estudos sobre “Ideias de Negócio” dividido em setores contendo diversas informações sobre cada negócio. Gerenciador de Conteúdo deve atender as funcionalidades de procura pelas “Ideias de Negócios” que foram preenchidas no campo de busca pelo usuário ou até mesmo com retorno do resultado realizada através do filtro de Setores existentes. As informações iniciais das “Ideias de Negócio” deverão ser carregadas para o novo portal.

Deve contemplar página principal da seção “Ideias de Negócios”, Página com Todas as “Ideias de Negócio” e página interna de cada “Ideia de Negócio” cadastrada. Necessária personalização para inserção estruturada das “Ideias de Negócio” dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Esta seção terá integração com o sistema atual do SEBRAE/RS e SEBRAE Nacional. A integração ocorrerá através de webservices.

Suporte:

- Sistema de Busca das Ideias de Negócio;
- Listagem dos Setores que atendem a seção Ideias de Negócio;
- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Embed do Youtube;
- Downloads;

5.12.1. Segmentos ou Setor

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo. Seção que contém todos os Segmentos que o SEBRAE/RS atende separadas por temas. Devem contemplar página principal da seção de Segmentos e Página interna de cada Segmento cadastrado.

A página principal de Segmentos deve possuir uma opção com filtro seletor onde exibe todos os setores existentes. Os demais conteúdos apresentados na página como notícias, vídeos, entre outros, deverão ter assuntos relacionados ao Segmento ativo na página.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Artigos;
- Embed de Youtube;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12.2. Soluções

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Algumas das soluções terão integrações via webservice, a serem definidos em etapa de projeto.

Deve contemplar página principal para cada Solução com suas categorias e páginas internas da solução. Necessária personalização para inserção estruturada das Notícias dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Categorias;
- Embed de Youtube;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Módulo de "Conteúdo foi útil para você?";

5.12.2.1. Programas

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo.

Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Programas dentro do Gerenciador de Conteúdo.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Categorias;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12.2.2. Assessoria Individual

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;

- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12.2.3. Consultoria em Gestão

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12.2.4. Soluções Digitais

Seção alimentada via integração com os webservices do SEBRAE/RS. Algumas das soluções terão integrações via webservice, a serem definidos em etapa de projeto.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.12.2.4.1. E-Books

5.12.2.4.2. SEBRAE Pocket

5.12.2.4.3. Consultoria Online

5.12.2.4.4. Palestra Online

5.12.2.5. Histórias de Sucesso

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo e com integração de webservices.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Categorias;
- Tags;
- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;

5.13. Cursos e Eventos

Seção com sistema de e-commerce para pagamento de inscrições online, com integração via webservice com o sistema SEBRAE.

O botão de compra deve estar integrado com o webservice para validação das informações pelo sistema do SEBRAE/RS. Durante o processo de compra, o sistema da Loja Virtual deve manter reserva dos produtos ativa por um pequeno período a ser definido pelo do SEBRAE/RS.

Deve ser implementado um sistema de Antifraude que deverá contemplar os requisitos técnicos e de integração definidos pelo do SEBRAE/RS.

Considerando que praticamente todas plataformas ou plugins já possuem serviços de disparo de e-mail a cada interação ou transação, não necessitando integração, e a utilização do contrato em vigor.

A integração de com a base de dados do SEBRAE/RS para consultar a agendas e demais informações serão realizadas via webservice.

Suporte:

- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;

- Downloads;
- Marcação de destaques;
- Conteúdo relacionado;
- Embed Youtube;

5.14. Página Especial para Evento Especiais

Seção alimentada via Gerenciador de Conteúdo para gerar Landing Pages especiais, com url amigável para divulgação. Seção tem características similares com um Hotsite. Deve contemplar página principal da seção, categorias e páginas internas da seção. Necessária personalização para inserção estruturada dos Eventos que serão cadastrados dentro do Gerenciador de Conteúdo ou integrados com webservices ou ainda com outros sistemas legados.

Suporte:

- Título;
- Chamada;
- Data;
- Local;
- Texto;
- Links externos e internos;
- Imagem única ou Galeria de Imagens;
- Tags;
- Embed Youtube;
- Downloads;

5.15. Busca

Sistema de busca por palavra-chave com resultados relacionados e separados por categoria de conteúdo e possibilidade filtros.

O sistema de buscar deve armazenar as buscas mais utilizadas no portal para sugestão.

O sistema de busca deve sugerir palavras-chaves relacionadas a busca do usuário;

5.15.1. Resultado da Busca

5.16. Meu SEBRAE.

Seção com login/senha integrado via Webservice ao sistema SEBRAE e integração com o Facebook Connect para auxiliar no preenchimento de informações básicas do usuário.

Nesta seção o portal deve fornecer ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos favoritos, produtos de interesse. Além de Edição Perfil, Certificados, Boletos e Notas Fiscais, Histórico de Cursos, Eventos e possibilidade de salvar ao perfil do usuário logado Artigos como Favoritos, com integração via webservice.

O sistema de login deve contemplar a possibilidade de cadastramento de 2 tipos de login (pessoa física e pessoa jurídica).

O sistema de login deve atender a vinculação de mais de um cadastro de pessoa física associado a um cadastro de pessoa jurídica, ou seja, possibilitar que os sócios de uma empresa sejam vinculados ao mesmo CNPJ da empresa que são responsáveis.

5.16.1. Cadastre-se

Seção com login/senha integrado via Webservice ao sistema SEBRAE e integração com o Facebook Connect para auxiliar no preenchimento de informações básicas do usuário.

7.16.1.1. Login e Senha

7.16.1.2. Esqueci minha senha

7.16.1.3. Entrar com o seu Facebook

5.16.2. Usuário Logado

5.16.2.1. Meu SEBRAE

Seção com página principal que exibe ao usuário sugestões de conteúdo baseadas em sua localização, artigos já marcados como favoritos, Cursos e Eventos de interesse ou pela região do usuário, soluções filtradas dentro das características do usuário logado. A integração ocorrerá através de webservices.

5.16.2.2. Perfil

Seção com integração via Webservice do SEBRAE/RS, permitindo o usuário editar seu cadastro com informações advindas do Facebook. Deverá ter integração com a base do SEBRAE/RS e Facebook Connect.

5.16.2.3. Cursos e Eventos

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe o histórico dos Cursos e Eventos já realizados pelo usuário logado.

5.16.2.4. Certificados

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe o histórico dos Certificados disponíveis para o usuário fazer o download.

5.16.2.5. Boletos e Notas Fiscais

Seção com integração via Webservice ao sistema SEBRAE. Exibe os boletos pendentes de pagamento. Exibe as Notas Fiscais enviadas ao SEBRAE pela empresa.

Seção deve contemplar exibir os pedidos pendentes de pagamento via cartão de crédito chamados de "Pagamentos on-line" pendentes de pagamento, que também deverão estar integrados via webservice do SEBRAE/RS.

5.16.2.6. Diagnóstico SEBRAE/RS

Seção onde contempla um formulário para preenchimento de 32 questões para identificação do cliente SEBRAE.

6. Especificações Técnicas para o CMS

6.1. Gestão compartilhada de conteúdo

O CMS adotado deverá ter grupos de usuários de administração com diferentes níveis de acesso ao gerenciador de conteúdo;

- Grupos – a administração do Gerenciador será definida através de grupos de permissão, dentro destes grupos serão criados perfis de usuário. A criação do Grupo pode limitar o acesso por conteúdo segmentado, seção do website, associado ao tipo de perfil configurado.
- Perfil Redator – é o usuário que poderá inserir/editar/excluir conteúdos nas áreas abrangidas pelo seu grupo de permissões. Ele não pode publicar conteúdo diretamente no Front sem autorização do Editor.
- Perfil Editor – é o usuário que terá permissão de mediar os conteúdos cadastrados pelo redator ou inserir os seus próprios. Ele é quem autoriza a publicação do conteúdo no Front e pode inserir/editar/ativar/publicar/excluir conteúdos sem interferência do Redator. O Editor poderá cadastrar novos usuários como Redatores.
- Perfil Administrador – é o usuário que vai criar os níveis de permissão tanto do Editor quanto do Redator. Este usuário é que irá criar os grupos e também definir com quais áreas do Website cada usuário poderá interagir.

6.2. Rastreabilidade nos Grupos de usuários de administração

O LOG deve conter as seguintes atividades com possibilidade de geração de relatórios:

- Usuário/data/hora de criação do registro;
- Usuário/data/hora da alteração mais recente do registro;
- Usuário/data/hora do Editor que aprovou a publicação do conteúdo.
- Histórico de alterações em registros.

6.3. Rastreabilidade Cadastro de Clientes – Meu Sebrae:

O LOG deve conter as seguintes atividades com possibilidade de geração de relatórios:

- Usuário/data/hora de criação do Cadastro do usuário (cliente);
- Usuário/data/hora da emissão dos boletos e notas fiscais;
- Usuário/data/hora da emissão de Certificados;
- Usuário/data/hora da Conclusão dos Cursos e Eventos realizados pelo usuário (cliente);
- Usuário/data/hora do Histórico de alterações do Cadastro do Perfil do usuário (cliente).

7. Especificações Técnicas para Web Analytics

7.1. Monitoramento de Desempenho

- Deve ser utilizado o sistema online e gratuito de geração de estatísticas Google Analytics em todas as páginas do Website.
- Deve ser utilizado o sistema online Google Tag Manager para otimização do tempo no tagging, fazendo uma melhor gestão de tags.
- O Plano de Tagging deve mapear os comportamentos de navegação, compras, conversões e micro conversões.

7.2. SEO (Search Engine Optimization)

Devem ser obedecidas as diretrizes de melhores práticas do Google, resumidas abaixo.

7.2.1. Diretrizes técnicas – básico

- Evitar recursos especiais como JavaScript, IDs de sessão, frames, DHTML ou Flash que dificultem o rastreamento do site.
- Verificar se o servidor web suporta o cabeçalho "If-Modified-Since HTTP".
- Usar o arquivo robots.txt no servidor web. Esse arquivo informa aos rastreadores quais diretórios podem ou não ser rastreados.
- Utilizar o arquivo sitemap.xml com isso o mapa de seu site pode ser mapeado pelo Google para que se tenha as suas páginas indexadas corretamente com este arquivo;
- Testar o site para verificar se ele aparece corretamente em navegadores e sistemas operacionais, e diferentes dispositivos.

7.2.2. Diretrizes de qualidade – básico

- Não apresentar para os mecanismos de pesquisa um conteúdo diferente daquele que o site exibe aos usuários ("cloaking").
- O usuário deverá ser informado que o site utiliza cookies em seu primeiro acesso.
- O CMS a ser utilizado deve ser uma solução de código aberto.
- Não utilizar truques para melhorar a classificação nos mecanismos de pesquisa.
- Não incluir o site em sistemas onde links ou SPAM que são utilizados para aumentar a classificação.
- Não utilizar programas não-autorizados para enviar páginas, verificar classificações que violam os Termos de Serviço do Google.
- Estruturar e organizar as páginas aplicando os conceitos de Heading Tags;
- Otimização de imagens para publicação na inserção do conteúdo;
- Compactação de Arquivos HTML, CSS, JavaScript, conforme indicações apontadas via Google Page Speed;
- Atender os testes de compatibilidade com dispositivos móveis conforme indicações do Google Mobile Friendly Websites;
- Inserir das principais metatags de Conteúdo e metatags de Facebook e Twitter em cada seção, categoria e página do site, as quais serão gerenciadas através do CMS. As principais metatags de conteúdo são:
 - o Título da Página;
 - o Descrição da Seção;
 - o Palavras-chaves da Seção.

8. Especificações Técnicas para Infraestrutura

As especificações de infraestrutura deverão ser avaliadas e definidas em conjunto com a equipe de tecnologia da informação do SEBRAE/RS, a partir das informações abaixo.

8.1. Banco de Dados

- Utilizar banco de dados MySQL na versão 5.6 ou superior para o gerenciador de conteúdo.

8.2. Scripts

- Utilizar a linguagem PHP na versão 5.6 ou superior para customização do site junto ao gerenciador de conteúdo.

8.3. Servidor Web

- O servidor web que hospedará o site ficará no datacenter do SEBRAE/RS em servidores sob seu gerenciamento técnico.
- A contratada receberá o servidor com o sistema operacional Windows especificado pela TI do SEBRAE/RS.
- A contratada deverá providenciar toda a instalação da ferramenta de gerenciamento de conteúdo, bem como o banco de dados e respectivas configurações. A equipe de TI do SEBRAE/RS prestará todo o suporte para as configurações em horário comercial.

9. Ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo - CMS

- 9.1. O sistema CMS a ser utilizado para o desenvolvimento do site é o WordPress, disponível em <https://br.wordpress.org/>;
- 9.2. Para agilizar o processo de Gestão e Publicação dos conteúdos gerados para o novo website será necessária a integração com a ferramenta de publicação da empresa que fará a produção dos conteúdos através da interface XML-RPC para WordPress ou API do WordPress que atenda às necessidades técnicas dessa integração, disponível em https://codex.wordpress.org/XML-RPC_Support.
- 9.3. As integrações de Plugins e APIs terceiros deverão atender os requisitos técnicos, de performance e de segurança elencados pelo SEBRAE/RS.
- 9.4. Caso o uso de Plugins e APIs não atendam aos requisitos técnicos, de performance e segurança recomendados pelo SEBRAE/RS, a empresa desenvolvedora deverá atender todas as necessidades do projeto, mesmo que sejam necessários desenvolvimentos personalizados de codificação e integração com o objetivo de atender os requisitos funcionais e de negócios do projeto do novo WebSite do SEBRAE/RS.

10. Loja Virtual E-Commerce – Vendas Online de Cursos, Cursos Online, Palestras e Palestras Online e Eventos

- 10.1. O gerenciamento das vendas de produtos através do portal deverá ser realizado utilizando o um módulo de vendas que sejam integrados com os webservices e processos técnicos que atendam às necessidades de negócio do SEBRAE/RS.
- 10.2. O módulo de vendas da loja virtual deverá ser um plugin ou plataforma de mercado integrada com o Wordpress, sendo que a solução deve ser open source e não seja frameworks de propriedades da empresa desenvolvedora;
- 10.3. O gateway de pagamento deverá utilizar a solução Webservice 1.4 da Cielo e deve atender todas as integrações necessárias para o módulo de vendas da loja virtual;
- 10.4. As informações para configuração do gateway de pagamento devem ser obtidas com a gerência de tecnologia da Informação do SEBRAE/RS;
- 10.5. As informações de produtos e serviços disponíveis para comercialização serão obtidas via webservices disponibilizados pelo SEBRAE/RS. A empresa contratada deverá criar uma rotina de integração das informações de produtos do SEBRAE/RS com o módulo de vendas de E-commerce, isto é, a rotina deverá monitorar periodicamente os produtos disponibilizados ou retirados da base de dados do SEBRAE/RS e se necessário atualizar a base de produtos da Loja Virtual configurada, ou personalizada pela empresa desenvolvedora.
- 10.6. A solução técnica escolhida para atender as necessidades de comercialização dos produtos e serviços disponíveis pelo SEBRAE/RS devem ser discutidos e aprovados pelo SEBRAE/RS.
- 10.7. Deve ser implementado um sistema de Antifraude que deverá contemplar os requisitos técnicos e de integração definidos pelo SEBRAE/RS.
- 10.8. Toda a compra finalizada no portal deve ser integrada com o ERP do SEBRAE/RS utilizando webservices disponíveis pelo SEBRAE/RS, ou seja, esta integração deve fazer parte do processo que finaliza a compra no Website.
- 10.9. Todos os disparos de e-mails transacionais devem estar integrados com o sistema legado ou webservices do SEBRAE/RS.

11. Consultoria On-Line - Agendamentos

- 11.1. Seção de Consultoria On-line deverá possuir integração via Webservice ao sistema SEBRAE/RS.
- 11.2. A funcionalidade deve permitir o usuário logado visualizar:
 - Os nomes dos serviços disponíveis;
 - Datas disponíveis dos Serviços e Consultores;
 - Dados com informações do usuário;
 - Comportamento para confirmação de Agendamento.

12. Anexos

- 12.1. Guia Visual
 - O Guia Visual é um documento que tem como objetivo padronizar os estilos comportamentos do site, estilos dos módulos que serão desenvolvidos, ou seja, são informações concretas sobre cores, tipografia, tamanhos de blocos, forma, exemplos de uso, cores, navegação, botões, grids, elementos de formulários e área de reserva do logotipo, etc.
 - Arquivo PDF: SEBRAERS - Portal_Guia_Visual.pdf

- 12.2. Mapa de Conteúdo
- Planilha informa a relação de volume de 580 páginas de conteúdos que devem ser inseridas no novo Portal;
 - Importante sinalizar que a empresa desenvolvedora do Novo Portal será responsável pela inserção de todos os conteúdos existentes como primeira carga.
 - Na Planilha consta a relação inicial de 112 páginas que devem ser programadas pela empresa desenvolvedora do Novo Portal do SEBRAE/RS;
 - Arquivo PDF: MAPA DE CONTEÚDO-V2.XLSX
- 12.3. Protótipo Funcional – Wireframes
- O Protótipo Funcional do novo Website do SEBRAE/RS é composto dos principais wireframes do projeto, escolhidos na etapa de Mapeamento de Requisitos. Wireframes são guias visuais básicos usados em design de interface para definir a estrutura de um website, o zoneamento informacional das interfaces e os relacionamentos entre suas páginas.
 - Os demais wireframes deverão ser definidos e entregues pela empresa que realizará a execução do projeto.
 - Endereço para acesso do Protótipo Funcional será liberado posteriormente. <http://www.sebrae-rs.com.br/novoportal/>
- 12.4. Protótipo Gráfico – Layouts
- O Protótipo Gráfico do novo website do SEBRAE/RS é composto pela interface da Página Inicial, que contém a identidade visual a ser adotada no projeto.
 - As demais interfaces deverão ser desenhadas e entregues pela empresa que realizará a execução do projeto seguindo este padrão de identidade visual fornecido.
 - O Protótipo Gráfico deve respeitar o Guide criado para o Website, esse material também deverá ser atualizado pela empresa desenvolvedora para que contemple todos os comportamentos e módulos com exemplos para auxiliar no desenvolvimento do Portal.
 - Endereço e senha para acesso ao Protótipo Gráfico será liberado posteriormente. <http://www.sebrae-rs.com.br/novoportal/layouts>

13. Prazo, Local e Condições de Entrega

13.1. Prazo:

- 13.1.1. A vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por interesse das partes.

13.2. Local:

- 13.2.1. Na sede do CONTRATANTE, com publicação no Ambiente de Homologação e Ambiente de Produção nas especificações Técnicas de Infraestrutura sinalizadas pelo CONTRATANTE.

13.3. Entregas:

- 13.3.1. A entrega do Novo Portal deverá atender o cronograma abaixo, sendo entregue e publicado até do dia **15 de dezembro de 2016**, reiterando que todo o processo de Publicação do Conteúdo, Homologação e Aprovação dos Responsáveis pelo Projeto do SEBRAE/RS deverá ser realizado para garantir a qualidade e alinhamento das entregas realizadas pela empresa desenvolvedora.

E. Até 31/10/2016 - Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes
F. 01/11/2016 até 30/11/2016 - Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada
G. 01/12/2016 até 12/12/2016 - Homologação geral e inserção do conteúdo pendente
H. 15/12/2016 – Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção

- 13.3.2. Em paralelo ao cronograma acima, a CONTRATADA se compromete a apresentar relatórios de progresso promover abertura para discussão sobre o desenvolvimento do projeto.
- 13.3.2.1. O relatório e a discussão devem ser apresentados e promovidos presencialmente uma vez por semana na sede do SEBRAE/RS (Porto Alegre) durante todo o processo de criação, desenvolvimento e implementação do Novo Portal.
- 13.3.3. A Garantia de 90 dias após o lançamento a público do novo website.
- 13.3.3.1. A Garantia contempla correções de eventuais falhas de funcionamento em módulos desenvolvidos e implementados pela empresa desenvolvedora, comprovadamente provocadas por incorreções em etapas sob

- a responsabilidade da empresa desenvolvedora, sejam elas de conteúdo, arquitetura da informação, design, codificação, programação, banco de dados, integração a sistemas legados ou implementação
- 13.3.3.2. Durante os 90 dias de garantia, a CONTRATADA compromete-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, conforme tabela de SLA abaixo:

Prioridade	Descrição	SLA (Service Level Agreement)
Imediato	Portal inacessível, sem nenhuma funcionalidade ativa.	2 horas
Urgente	Falha nas funcionalidades e/ou comportamentos do Portal SEBRAE/RS.	24 horas
Alta	Lentidão ou instabilidade do Portal SEBRAE/RS.	72 horas
Normal	Solicitações de novas funcionalidades.	Próxima Atualização do Sistema

- 13.3.3.3. O descumprimento dos prazos constantes da tabela de SLA ensejará a aplicação das sanções prevista no instrumento contratual.

13. Estrutura Operacional e de Atendimento (suporte)

- 13.3. A estrutura operacional e de atendimento deve atender e dar suporte a todos os níveis de problemas e usuários que venham a ocorrer com todas as entregas de responsabilidade desta contratação, portanto que requeridos pelo gestor do contrato, dentro do período de garantia de 90 dias, tais como:
- c) Atendimento ao usuário final voltado para solucionar dúvidas operacionais;
 - d) Atendimento ao usuário final voltado para solucionar problemas de inconsistências de códigos da aplicação, problemas de disponibilidade das aplicações e servidores e problemas de maior complexidade.

ANEXO II **(DA MINUTA DO CONTRATO)**

TABELA DE VALORES

Item	Serviço	Valor Total R\$
1	Refinamento do escopo + Desenvolvimento da área não logada + criação do layout das telas que pendentes + Desenvolvimento da área logada e inserção de conteúdo da área não logada.	
2	Homologação geral e inserção do conteúdo pendente + Publicação do Novo Portal em Ambiente de Produção.	
VALOR TOTAL EM R\$		